



### Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ**

PORTARIA 21/2020

04 de maio de 2020

#### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

Prorroga as medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, na Câmara Municipal de Ipecaetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### CONSIDERANDO:

- a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- b) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;
- c) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga as medidas contidas nas portarias nº 19 e 20 de 2020 desta Casa, mantendo as atividades em expediente interno e suspensas o atendimento ao público, no período de 1º de maio de 2020 a 18 de maio de 2020.

Parágrafo único. O período de que trata o caput poderá ser alterado, após deliberação da Mesa diretora, em caso de verificação da necessidade da medida.



**ESTADO DA BAHIA**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS SILVA SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipecaetá